



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CONSELHO SUPERIOR

AUDITORIA INTERNA GERAL

Relatório de Auditoria 004/2023

Tipo de atuação: Avaliação – Aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão

Macroprocesso: Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional

Processo de trabalho: Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional

Unidade auditada: PRODIN

Gestores responsáveis: José Carlos de Sá Júnior (158136)

Juliana Andrade (158136)

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Resultados dos exames.....	4
2.1. Informação: Morosidade para elaboração do PAI 2023.....	4
2.2. Informação: Perspectivas das unidades (Campi e Ead) sobre o processo de elaboração do PAI 2023.....	5
2.3. Informação: Perspectivas das unidades administrativas que compõem a Reitoria (Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas) sobre o processo de elaboração do PAI 2023.....	7
2.4. Informação: Perspectivas da PRODIN sobre o processo de elaboração do PAI 2023.....	8
3. Avaliação do cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE.....	9
4. Conclusões Finais.....	9
APÊNDICE A - Relação de Processos.....	11
APÊNDICE B - Recomendações emitidas Auditoria Interna do IFPE “em execução”.....	12

1. Introdução

Em atendimento ao item nº 04 (do Anexo I) do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023¹, à demanda prevista na Ordem de Serviço da Auditoria-Geral nº 007/2023 e consoante o estabelecido na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 3/2017, apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria que tiveram como objetivo verificar se os campi/DEaD e a Reitoria elaboraram o Plano de Ação Integrado (PAI) 2023 do IFPE, formalizando o Termo de Compromisso de Execução do Planejamento, conforme estabelece a Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022².

Inicialmente, é necessário esclarecer que o planejamento institucional é o instrumento que orienta e direciona as ações a serem desenvolvidas ao longo de um determinado período, de modo que toda comunidade (interna e externa) da instituição tenha clareza sobre as atividades consideradas necessárias para o atingimento dos objetivos institucionais. Além disso, a peça de planejamento devidamente formalizada e publicada contribui com o fortalecimento da transparência, possibilitando o acompanhamento das ações a serem realizadas.

No âmbito do IFPE, o processo de planejamento encontra-se regulamentado na Resolução CGRC/IFPE nº 6, de 17 de novembro de 2022, que aprovou a metodologia de desdobramento do Planejamento Estratégico do IFPE a partir do exercício de 2023, com objetivo de facilitar o entendimento e execução do planejamento. Os procedimentos apresentados na metodologia de planejamento do IFPE também tem a finalidade de “aprimorar a execução do planejamento e potencializar os resultados das áreas finalísticas, assegurar a otimização de recursos públicos e humanos, além de uma administração mais eficiente e alinhada, proporcionando maior organização e desenvolvimento institucional, assertividade e decisões mais lastreadas”³.

Dentre os principais documentos utilizados no planejamento institucional do IFPE estão o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)⁴, que estabelece a missão, visão, valores e diretrizes da instituição, além de definir metas e ações estratégicas para um período de cinco anos; e o Plano de Ação Integrado (PAI), instrumento de planejamento anual que define o “conjunto de ações desenvolvidas na Instituição, que serão criadas a partir de uma iniciativa estratégica já constante do plano estratégico aprovado no Consup ou por uma nova iniciativa criada a partir do Mapa Estratégico”(Resolução CGRC/IFPE nº 6/2022). Em outras palavras, o PAI é o instrumento que materializa as ações que serão executadas no exercício, em observância à estratégia institucional definida no PDI 2022 - 2026.

O fluxo a ser observado pelas unidades administrativas da campi/DEaD e da Reitoria para a construção e acompanhamento do PAI encontra-se estabelecido na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022.

¹ IFPE. **Resolução CONSUP/IFPE nº 163/2022** - Aprova o PAINT 2023 do IFPE. Disponível em: <<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2022/resolucao-163-2022-aprova-o-paint-2023-do-ifpe.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2023.

² _____. **Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022**. Estabelecer instruções, critérios e procedimentos e regulamentar, na forma do Anexo, o desenvolvimento geral do desdobramento estratégico apresentado no Anexo I da Resolução CGRC/IFPE No 6, de 17 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/instrucoes-normativas-e-resolucoes/vigentes>> Acesso em: 17 mai. 2023.

³ _____. **Resolução CGRC/IFPE nº 6, de 17 de novembro de 2022**. Aprovou a metodologia de desdobramento do Planejamento Estratégico do IFPE. Disponível em: <<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/instrucoes-normativas-e-resolucoes/vigentes>> Acesso em: 17 mai. 2023.

⁴ _____. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2022-2026)**. Disponível em: <<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/pdi>> Acesso em: 17 mai. 2023.

Neste sentido, além de verificar se os campi/DEaD e a Reitoria elaboraram o Plano de Ação Integrado (PAI) 2023 do IFPE, esta ação busca contribuir para que a gestão reflita sobre o processo de elaboração do 2023, com a identificação de situações que possam ter dificultado o processo de elaboração do planejamento, assim como apontar possíveis sugestões de melhoria.

Para isso, foram coletadas, por meio de Solicitações de Auditoria, informações com os gestores das unidades responsáveis pela elaboração do PAI 2023 (*campi* e Reitoria) sobre as dificuldades enfrentadas durante o processo supracitado. Na ocasião também foram solicitadas sugestões que possam ser implementadas para facilitar o processo de planejamento dos próximos exercícios.

Para facilitar a compreensão, os resultados dos exames serão apresentados no item a seguir dividido em tópicos, a saber: **2.1 abordará a morosidade para elaboração do PAI 2023**, apresentando um quadro geral sobre a data de conclusão dos planejamentos das unidades administrativas; **2.2. trata das perspectivas dos *campi* e EaD** sobre o processo de elaboração do PAI 2023, com apresentação das principais dificuldades e sugestões de melhoria para os futuros processos de planejamento, uma vez que estas unidades administrativas possuem atribuições semelhantes no processo de elaboração do planejamento; **2.3 trata das perspectivas das unidades que compõem a Reitoria (Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas)** sobre o processo de elaboração do PAI 2023, com apresentação das principais dificuldades e sugestões de melhoria para os futuros processos de planejamento, visto que estas unidades possuem responsabilidades semelhantes no processo de elaboração do planejamento; **2.4 aborda as perspectivas da PRODIN sobre o processo de elaboração do PAI 2023**, considerando que a PRODIN é a unidade administrativa gestora do processo de planejamento da instituição.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 12 de abril de 2023 a 18 de maio de 2022, por meio de análise documental, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma limitação foi imposta à realização dos exames de Auditoria.

Isto posto, apresentaremos a seguir os resultados dos exames.

2. Resultados dos exames

2.1. Informação: Morosidade para elaboração do PAI 2023

Em consulta ao site institucional do IFPE (www.ifpe.edu.br), em 14/04/2023, não foram identificadas informações sobre a finalização e a publicação do Plano de Ação Integrado 2023 do IFPE. Diante desta ausência, por meio da SA 007.001/2023, foram solicitadas informações à PRODIN, responsável por gerenciar o planejamento da instituição.

Em resposta, a PRODIN encaminhou informações, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Situação do Planejamento Anual Integrado 2023, em 17/04/2023

Nº	Nome da Unidade organizacional	Concluiu o planejamento o 2023?	Data da Conclusão do planejamento 2023	Pactuou o Termo de Compromisso de Execução do Planejamento?	Data da pactuação do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento
1	Reitoria	Não	-	Não	-
2	Campus Abreu e Lima	Sim	13/03/2023	Sim	01/03/2023
3	Campus Afogados da Ingazeira	Sim	20/03/2023	Sim	20/03/2023
4	Campus Barreiros	Sim	17/03/2023	Sim	17/03/2023
5	Campus Belo Jardim	Sim	03/03/2023	Sim	03/03/2023
6	Campus Caruaru	Sim	20/03/2023	Sim	20/03/2023
7	Campus Cabo de Santo Agostinho	Não	-	Não	-
8	Campus Garanhuns	Não	-	Não	-
9	Campus Igarassu	Sim	07/03/2023	Sim	07/03/2023
10	Campus Ipojuca	Sim	16/03/2023	Sim	07/03/2023
11	Campus Jaboatão dos Guararapes	Sim	30/03/2023	Sim	30/03/2023
12	Campus Olinda	Não	-	Não	-
13	Campus Pesqueira	Sim	04/03/2023	Sim	04/03/2023
14	Campus Paulista	Sim	02/03/2023	Sim	02/03/2023
15	Campus Palmares	Sim	01/03/2023	Sim	01/03/2023
16	Campus Recife	Sim	17/03/2023	Sim	14/03/2023
17	Campus Vitória de Santo Antão	Sim	17/03/2023	Sim	17/03/2023
18	Educação à Distância	Não	-	Não	-

Fonte: Processo (SEI) 23294.010486/2023-43

Pelas informações constantes no quadro acima, verifica-se que do total de 18 unidades administrativas, 13 (treze) haviam concluído o planejamento. Por outro lado, a Reitoria e os *campi* Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Olinda e a Diretoria de Educação a Distância **não haviam concluído os seus planejamentos em 17/04/2023**.

Importante ressaltar que, considerando as informações constantes na coluna “Data da Conclusão do planejamento” do Quadro 1, a finalização do planejamento para 13 (treze) unidades administrativas ocorreu em apenas março. Ou seja, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2023 toda a instituição desenvolveu suas atividades sem a formalização de qualquer planejamento.

No tocante ao planejamento da Reitoria, cabe esclarecer que o planejamento ocorre de forma diferente ao planejamento dos *campi* e Ead, uma vez que todas as unidades administrativas que a

compõem (Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas) devem elaborar seus respectivos planejamentos para que o planejamento da Reitoria seja considerado como concluído.

Apresentamos, no quadro a seguir, a situação da Reitoria conforme Unidade Administrativa:

Quadro 2 - Situação do Planejamento Anual Integrado 2023 na Reitoria, em 17/04/2023

Nº	Sigla	Macroprocesso	Concluído (Sim/Não)	Data prevista para conclusão
01	GESTEXE	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	Sim	-
02	DRIN	Internacionalização	Sim	-
03	PRODIN	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	Sim	-
04	INTEGRI	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Não	28/04
05	PRODEN	Ensino	Sim	-
06	PROPESQ	Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Sim	-
07	PROEXT	Extensão	Sim	-
08	DAE	Assistência Estudantil	Não	28/04
09	PROAD	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	Sim	-
10	DOPE	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	Sim	-
11	DCOM	Comunicação, Editorial e Imagem Institucional	Sim	-
12	DGPE	Pessoas	Sim	-
13	DTI	Tecnologia da Informação e Comunicação	Não	28/04

Fonte: Processo (SEI) 23294.010486/2023-43

Observa-se, então, que, em 17/04/2023, restavam pendentes de finalização os planejamentos referentes aos macroprocessos Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade; Assistência Estudantil e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Considerando que, de acordo com a metodologia definida na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022, a Reitoria deve entregar um único Termo de Compromisso de Execução de Planejamento, o atraso na finalização do planejamento em uma única unidade que compõe a Reitoria, repercutiu no atraso da Reitoria como um todo.

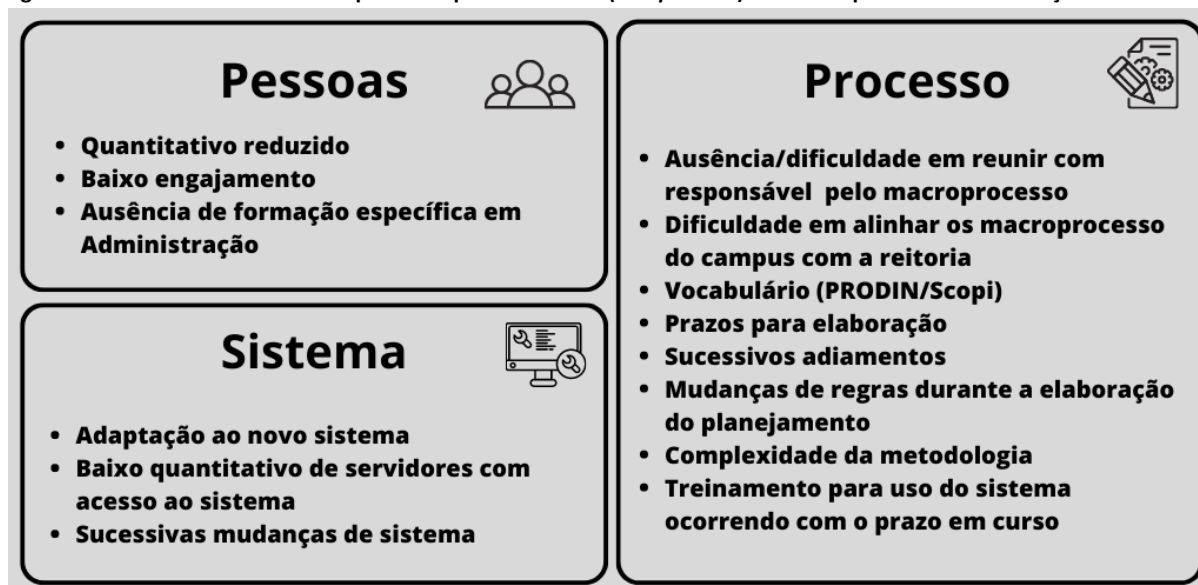
2.2. Informação: Perspectivas das unidades (Campi e Ead) sobre o processo de elaboração do PAI 2023

A fim de identificar obstáculos que possam ter dificultado o processo de elaboração do PAI 2023, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria 007.002/2023 à 007.018/2023 aos campi a Diretoria de Educação à Distância, para que os gestores identificassem eventuais dificuldades.

Recebidas as manifestações, as dificuldades apontadas pelos gestores foram sintetizadas em categorias, tendo como referência o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal⁵, conforme imagem que segue:

⁵BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Secretaria Federal de Controle Interno (SFC). Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal. Disponível em <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64815/11/Manual_de_orientacoes_tecnicas_2017.pdf>. Acesso em 11/05/2023

Figura 1 - Síntese das dificuldades apontadas pelas unidades (*Campi* e *Ead*) durante o processo de elaboração do PAI 2023



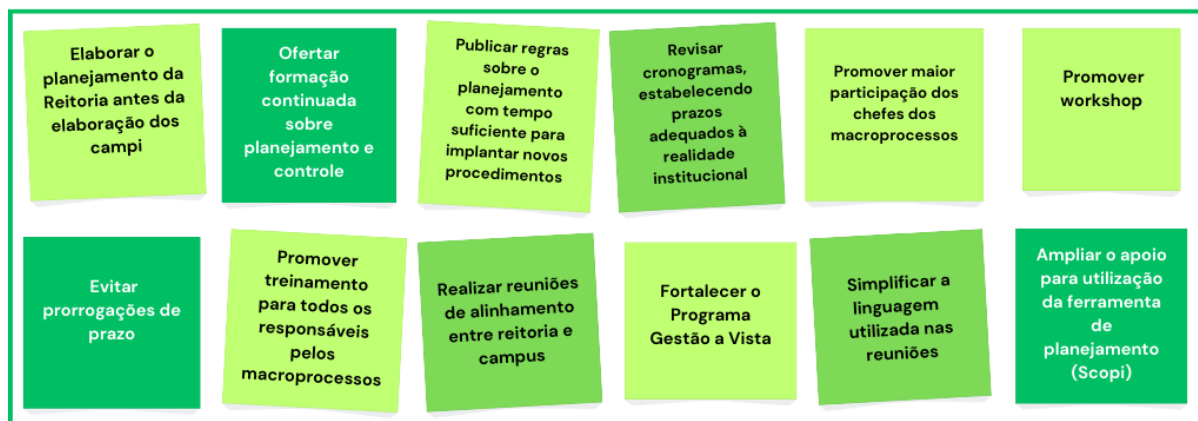
Fonte: Processos SEI, conforme Apêndice - A

Em síntese, as dificuldades apontadas pelos gestores indicam que o envolvimento de pessoas em quantitativo e com conhecimento adequado; a mudança de sistema, com a necessária adaptação; e o processo de construção com planejamento complexo, representaram dificuldades durante o processo de elaboração do PAI 2023.

Por meio das Solicitações de Auditoria 007.002/2023 à 007.018/2023, os gestores dos *Campi* e da Diretoria de de Educação à Distância também foram instados a se manifestar sobre sugestões para facilitar os processos de planejamento futuros.

Recebidas as manifestações dos gestores, equipe de auditoria analisou as informações e sintetizou as informações na figura a seguir:

Figura 2 - Sugestões para facilitar o processo e promover a integração dos planejamentos futuros, na visão dos *Campi* e da Diretoria de de Educação à Distância



Fonte: Elaborada pela auditoria interna a partir das respostas das Solicitações de Auditoria, conforme apêndice A.

Em síntese, as sugestões dos gestores sugerem ser necessário enfatizar treinamentos e formação continuada, garantir a divulgação antecipada das regras de planejamento, promover reuniões de alinhamento, envolver os chefes dos macroprocessos no planejamento e ampliar o suporte e as consultas no uso da ferramenta Scopi.

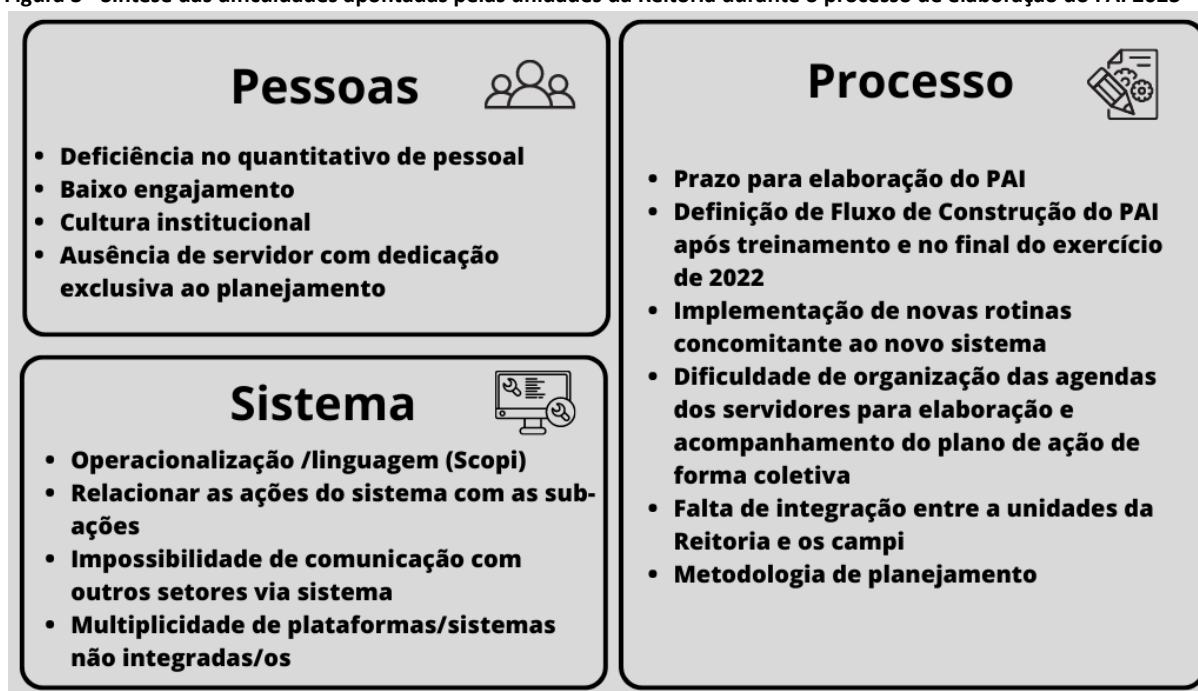
Informações detalhadas sobre todas as sugestões encaminhadas pelos gestores podem ser consultadas nas manifestações encaminhadas via SEI, conforme Apêndice A.

2.3. Informação: Perspectivas das unidades administrativas que compõem a Reitoria (Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas) sobre o processo de elaboração do PAI 2023

A fim de identificar obstáculos que possam ter dificultado o processo de elaboração do PAI 2023, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria nº 007.019/2023 à nº 007.031/2023 a unidade administrativas que compõem a Reitoria, para que os gestores identificassem eventuais dificuldades.

Recebidas as manifestações, as dificuldades apontadas pelos gestores foram sintetizadas em categorias, tendo como referência o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal, conforme imagem que segue:

Figura 3 - Síntese das dificuldades apontadas pelas unidades da Reitoria durante o processo de elaboração do PAI 2023



Fonte: Elaborada pela auditoria interna a partir das respostas das Solicitações de Auditoria, conforme apêndice A.

Em síntese, os gestores identificaram as seguintes dificuldades: o prazo para elaboração do PAI (Plano de Ação Institucional), a metodologia para sua elaboração, a operacionalização do sistema Scopi e a linguagem utilizada no sistema. Também é abordada a dificuldade de comunicação com outros setores, a definição de fluxo de construção do PAI, a implementação de novas rotinas, a reorganização das atividades internas da Pró-Reitoria, a falta de servidor exclusivo para o planejamento, a dificuldade de organização das agendas dos servidores, a cultura institucional, a necessidade de conciliar as agendas dos campi, a implementação da cultura do planejamento integrado, a multiplicidade de plataformas não integradas, a adaptação ao novo sistema, a falta de integração entre a unidades da reitoria e os campi, a deficiência no quantitativo de pessoal e a utilização de sistemas não integrados.

Por meio das Solicitações de Auditoria 007.002/2023 à 007.018/2023, os gestores da Reitoria instados a se manifestar sobre sugestões para facilitar os processos de planejamento futuros.

Recebidas as manifestações dos gestores, equipe de auditoria analisou as informações e sintetizou as informações na figura a seguir:

Figura 4 - Sugestões para facilitar o processo e promover a integração dos planejamentos futuros, na visão dos Campi e da Diretoria de de Educação à Distância



Fonte: Elaborada pela auditoria interna a partir das respostas das Solicitações de Auditoria, conforme apêndice A.

Em síntese, os gestores sugerem a promoção de capacitações e treinamentos no Scopi para aprimorar a construção dos Planos de Ação Integrados e o acompanhamento sistêmico da execução do planejamento em diferentes níveis. Também é destacada a importância de promover a cultura do planejamento, revisar a metodologia do PAI para torná-la mais clara, melhorar a comunicação entre os setores da Reitoria e dos campi, simplificar o fluxo de construção do Plano de Ação, realizar formações práticas sobre a nova plataforma SCOPI, promover seminários integrativos e reuniões de acompanhamento das ações em andamento, e criar orientações detalhadas no site do IFPE. Além disso, sugere-se iniciar a discussão do PAI pelos campi, realizar encontros com os gestores por macroprocesso e enfatizar a importância da execução dos Planos de Ação Integrados.

2.4. Informação: Perspectivas da PRODIN sobre o processo de elaboração do PAI 2023

A fim de identificar obstáculos que possam ter dificultado o processo de elaboração do PAI 2023, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria nº 007.024/2023 à gestora da PRODIN, Unidade detentora do Processo de Trabalho "Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional", conforme estabelecido na Resolução CRGC/IFPE nº 18, de 22 de outubro de 2019, que aprovou os Processo de Trabalho do IFPE⁶.

Em resumo, foi informado que o processo de planejamento não é priorizado institucionalmente, resultando na falta de alinhamento e seguimento de uma metodologia integrada. Executivos de alto nível se envolvem em atividades operacionais, ignorando o planejamento estratégico estabelecido. Os gestores carecem de habilidades em ferramentas e normas de planejamento e não participam das capacitações oferecidas. O acesso aos gestores é limitado, e o sistema utilizado para o planejamento não abrange todos os funcionários. Houve descumprimento do prazo de entrega do plano de ação, levando ao adiamento de reuniões importantes. É necessário melhorar a gestão dos projetos prioritários e a participação dos gestores nas reuniões de acompanhamento. Falta compreensão da visão sistêmica e coletiva do processo de planejamento, exigindo uma mudança cultural na

⁶ IFPE. Resolução CRGC/IFPE nº 18, de 22 de outubro de 2019, que aprovou os Processos de Trabalho do IFPE. Disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-cgrc-18-2019-aprova-os-processos-de-trabalho-do-ifpe.pdf>>. Acesso em: 18 mai. 2023.

instituição. A ausência de ênfase no planejamento ao longo do tempo dificulta a compreensão e a adoção da cultura de planejamento. (Processo SEI 23294.012273/2023-03)

Para enfrentar as dificuldades enfrentadas no processo de planejamento, a PRODIN propõe capacitar os gestores sobre temas relacionados ao planejamento, garantindo que estejam atualizados com normativos internos, diretrizes e sistemas. Alinhar melhor a distribuição orçamentária ao planejamento, assegurando que projetos sejam a base para a alocação de recursos. Aumentar o número de usuários no sistema SCOPI, passando de 470 para 1.311 usuários, o que permitiria maior participação dos servidores no processo de planejamento.

3. Avaliação do cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE

Foram identificadas 03 (três) recomendações emitidas pela Auditoria Interna relacionadas ao tema “Planejamento”, na situação “em execução”, que significa a implementação da recomendação não foi avaliada pela equipe da Auditoria Interna, ou a implementação ocorreu de forma parcial e será, novamente, objeto de análise.

Informações detalhadas sobre o teor das recomendações podem ser consultadas no Apêndice B do presente relatório.

4. Conclusões Finais

Esta ação de auditoria teve como objetivo verificar se os campi/DEaD e a Reitoria elaboraram o Plano de Ação Integrado (PAI) 2023 do IFPE, formalizando o Termo de Compromisso de Execução do Planejamento, conforme estabelece a Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01, de 28 de dezembro de 2022.

Foi verificado que em 17 de abril de 2023, decorridos 106 (cento e seis) dias após o início do exercício 2023, a instituição não havia finalizado o seu planejamento anual, situação que pode comprometer o desempenho institucional, uma vez que as ações desenvolvidas no período para o qual não houve planejamento formal podem não estar alinhadas com o planejamento aprovado posteriormente.

Por isso, entendemos ser importante que o planejamento anual seja elaborado, aprovado e publicado no exercício anterior a que se refere, a fim de garantir que as ações/atividades desenvolvidas desde o início do exercício estejam alinhadas com as metas e objetivos pré-estabelecidos. Inclusive a publicação do planejamento anual deverá ocorrer até o último dia útil de dezembro de cada ano, conforme Instrução Normativa nº 01 - PRODIN/REI/IFPE.

Sobre o fluxo de elaboração do planejamento anual, a Instrução Normativa nº 01 - PRODIN/REI/IFPE estabelece que o início do processo ocorre com a realização de uma reunião, na qual devem participar todos os gestores e “links de planejamento e controle”, atribuição para a qual na maioria das unidades é realizada por servidor que acumula outras funções. Porém, analisando os documentos institucionais, não foi possível identificar quais seriam, exatamente, as atribuições do servidor que desempenha o papel de “link de planejamento e controle”.

Sendo assim, entendemos que caberia à gestão avaliar a conveniência e oportunidade de estabelecer de forma clara, em normativo interno, as atribuições do “link de planejamento e controle”. Dessa forma, o servidor poderia compreender melhor quais são suas responsabilidades, além disso facilitaria avaliação de desempenho e a eventual identificação de falhas. Em resumo, a definição formal das responsabilidades poderá contribuir para um bom funcionamento da instituição, uma vez que os servidores serão informados de maneira objetiva sobre suas funções e obrigações no processo de planejamento institucional.

Sobre as dificuldades apontadas pelos gestores durante o processo de elaboração do PAI 2023, chama atenção a pouca/ausência de integração entre as unidades que compõem a Reitoria e os campi, situação essa apontada de ambos os lados do processo de planejamento (Reitoria e Campi). Corrobora com esta informação a manifestação da PRODIN que afirma que “as unidades da Reitoria não seguem a metodologia do plano de ação integrado e não realizam o alinhamento vertical entre reitoria e campus e horizontal entre líder e liderados”.

Nesse aspecto a Instrução Normativa nº 01 - PRODIN/REI/IFPE, de 28 de dezembro de 2022, estabelece que “hierarquicamente, as unidades administrativas imediatamente abaixo das pró-reitorias, das diretorias sistêmicas e do Gabinete da Reitoria, além de desenvolverem seus PAIs, são responsáveis por articular e alinhar as suas entregas com a entrega dos PAI’s dos campi/DEaD correspondentes ao seu macroprocesso (alinhamento vertical)”.

No tocante a execução do planejamento, destacamos a importância da fase de acompanhamento da execução, pois apenas com o acompanhamento realizado de maneira adequada é possível ter controle sobre o progresso, identificar desvios, gerenciar recursos e tomar decisões assertivas, garantindo que o plano seja implementado de maneira eficaz e conduza ao alcance dos objetivos estabelecidos.

Para tanto, a Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022, estabeleceu a realização de reuniões periódicas, definidas em quatro níveis (1º Nível - mensalmente, 2º Nível - bimestral, 3º Nível - trimestral e 4º Nível - quadrimestral), que devem observar o ciclo PDCA, que deverão considerar os pontos “verificar” e “agir” da execução da estratégia, segundo as metas globais e intermediárias da instituição.

Pelo exposto, conclui-se que o monitoramento e controle (acompanhamento e monitoramento) do planejamento envolve a garantia de que as ações estão no caminho certo. Além de contribuir com o processo de mudança e ajustes do planejamento no decorrer da fase de execução.

Por fim, alertamos que é a partir do planejamento que a instituição pode prever situações de dificuldades que podem surgir no futuro, permitindo que sejam adotadas medidas para evitar a ocorrência do problema, ou se prepare melhor para enfrentá-los, caso ocorram. Em outras palavras, apenas com o planejamento formalizado é possível que a gestão implemente, efetivamente, a gestão de riscos institucionais.

Relatório de Auditoria elaborado pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, SIAPE 2647091 e revisado pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE 1867177. Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, e à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Recife-PE, 19 de maio de 2023.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177

APÊNDICE A - Relação de Processos

Unidade	Nº Processo SEI	Encaminhou manifestação?
Abreu e Lima	23294.012122/2023-06	Sim
Afogados da Ingazeira	23294.012198/2023-88	Sim
Barreiros	23294.012201/2023-07	Sim
Belo Jardim	23294.012206/2023-66	Sim
Cabo de Santo Agostinho	23294.012209/2023-82	Sim
Caruaru	23294.012214/2023-44	Sim
EaD	23294.012217/2023-60	Sim
Garanhuns	23294.012221/2023-49	Sim
Igarassu	23294.012226/2023-11	Sim
Ipojuca	23294.012228/2023-54	Sim
Jaboatão dos Guararapes	23294.012236/2023-32	Sim
Olinda	23294.012240/2023-21	Sim
Palmares	23294.012242/2023-64	Sim
Paulista	23294.012248/2023-96	Sim
Pesqueira	23294.012249/2023-69	Sim
Recife	23294.012253/2023-58	Sim
Vitória de Santo Antão	23294.012256/2023-74	Sim
Reitoria	23294.012258/2023-20	Sim
PROEXT	23294.012261/2023-36	Sim
PRODEN	23294.012264/2023-52	Sim
PROPESQ	23294.012266/2023-95	Sim
PROAD	23294.012268/2023-41	Sim
PRODIN	23294.012273/2023-03	Sim
DADT	23294.012275/2023-46	Não
DAE	23294.012278/2023-62	Sim
DECOM	23294.012279/2023-35	Sim
DGPE	23294.012282/2023-51	Sim
DOPE	23294.012284/2023-94	Sim
DRIN	23294.012285/2023-67	Sim
GABINETE	23294.012287/2023-13	Sim

APÊNDICE B - Recomendações emitidas Auditoria Interna do IFPE “em execução”

Relatório de Auditoria	ID's	Nº	Constatação	Nº	Recomendação
01/2018	937490 937612 937658 937721 938081	1.1.1.1	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE	7	Elaborar, de forma sistêmica, planejamento anual de manutenção predial e metodologia própria para estimar os recursos destinados a essa atividade, em atenção aos itens 1, 4 e 5 da NBR 5674:2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/67).
18/2022	1383014	3.1	Fragilidades na formalização do Relatório de Gestão de Riscos, conforme dispõe o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2020 do CGRC);	1	Estabelecer controles que assegurem a utilização obrigatória do SWOT declarado no PDI em todos os níveis do planejamento do IFPE.
18/2022	1383044	3.2	Ausência de informações fundamentais para adequada aplicação da metodologia contida no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE (Resolução nº 001/2022 do CGRC);	1	Estabelecer controle que determine a entrega dos planos de ação, por parte dos gestores dos Macroprocessos, dentro dos prazos estabelecidos pela área de planejamento do IFPE.